



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

REQUERIMENTO Nº /2023 (DO SR. JULIO CESAR RIBEIRO)

Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Idosos.

Para o cumprimento dos atos necessários para o registro desta, encaminho, em anexo, a Ata de Fundação e Constituição, seu Estatuto e as assinaturas de adesão.

Sala das Sessões, em 02 de Fevereiro de 2023.

Julio Cesar Ribeiro
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos
Republicanos/DF

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230817006100>



Apresentação: 27/02/2023 09:38:36.120 - MESA

REQ n.262/2023



* C D 2 3 0 8 1 7 0 0 6 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

Ata de Fundação e Constituição da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos

Às 10 horas do dia 02 de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Liderança do Partido Republicano Brasileiro, Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a lista de presença em anexo para constituir a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - associação suprapartidária constituída por representantes e membros do Congresso Nacional, com a finalidade de atuar na proteção e direito da pessoa idosa, discutir assuntos ou proposições voltadas ao idoso, acompanhar os planos e programas governamentais. Apresentado o Plano de Ação da Frente Parlamentar e seu respectivo calendário de atividades, representantes, passaram a expor as suas expectativas e preocupações com o futuro da pessoa idosa no Brasil. Em seguida, o Estatuto foi aprovado, por unanimidade, sendo declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS. Posteriormente, passou-se à composição diretiva da FRENTE. Assumiu a Presidência da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS IDOSOS o Deputado Julio Cesar Ribeiro - Republicanos/DF, a Vice-Presidência o Deputado Fred Linhares – Republicanos/DF. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS encaminhará esta Ata, o Estatuto, o requerimento de registro e a lista de adesão à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às 11 horas encerrou-se a reunião, ao tempo em que eu, Deputado Julio Cesar Ribeiro, Presidente da FRENTE, lavrei a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada por mim e pelo Vice-Presidente.

Presidente Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro – Republicanos/DF

Vice-Presidente Deputado Federal Fred Linhares – Republicanos/DF

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230817006100>



Apresentação: 27/02/2023 09:38:36.120 - MESA

REQ n.262/2023



* C D 2 3 0 8 1 7 0 0 6 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

ESTATUTO

I - DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.

Art. 2º. A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional obedecido a legislação vigente.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos.**

I - Acompanhar e propor matérias relativas aos direitos dos idosos, inclusive concernentes a participação política, social, econômica e a cidadania.

II - Promover políticas públicas relativas à defesa do idoso.

III - Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional;

IV- Estimular a assistência ao idoso;

V - Acompanhar, propor e analisar projetos que garantam a promoção e defesa dos direitos dos idosos;

VI - Fortalecer as redes de proteção ao idoso;

VII- Ampliar as oportunidades para aprendizado da pessoa idosa e seu acesso à cultura;

VIII- Ampliação de oportunidade para aprendizagem e educação continuada da pessoa idosa e seu acesso à cultura;

IX - Incentivar o apoio da família e à convivência comunitária e Inter geracional;

X- Promover as políticas de saúde, promoção de qualidade de vida, prevenção de doenças e de acidentes relativos aos idosos;

XI - Incentivar a criação de programas de atividades físicas e lazer para idosos;

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230817006100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

- XII**- Articular intra e inter setorial para assegurar atenção integral às pessoas idosas e às suas famílias;
- XIII** - Estimular a s matérias relativas à atividade de Cuidador;
- XIV**- Desenvolver e implementar a Política Nacional do Cuidado e matérias relacionadas a atividades de cuidador;
- XV** - Receber, avaliar e investigar as denúncias relativas à ameaça ou violação de direitos dos idosos;
- XVI** - Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no sentido de eliminar a discriminação contra idosos;
- XVII** - Realizar encontros, simpósios e seminário, debates e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias à inclusão do idoso no mercado de trabalho;
- XVIII** - Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações de governo e a s entidades d a sociedade civil:
- XIX** - Promover a divulgação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos no âmbito do parlamento e junto a sociedade;
- XX** - Acompanhar e aperfeiçoar o Estatuto do Idoso e a legislação que trata da Defesa do Idoso no Brasil, acompanhando as ideias e as experiências bem-sucedidas nessa área;

III - DOS MEMBROS

Art. 4º. A **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos** é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- I**- São membros da presente **Frente** os Deputados Federais signatários do termo de adesão;
- II** - São colaboradores da **Frente** líderes federais, estaduais e municipais dos movimentos de defesa do idoso, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da **Frente**, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas relacionados a defesa do idoso;

Art. 5º - São direitos dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**.

- I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Frente**;

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230817006100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

II - Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da **Frente**;

III - Votar nas Assembleias Gerais.

Art. 6º. São deveres dos membros e colaboradores da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**.

I - Cumprir a s disposições estatutárias;

II - Acatar a s decisões tomadas em Assembleia;

III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, evitando as deturpações destes;

IV- Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

VI - DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

Art. 7º. Compõem a **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**.

I - Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;

II - Conselho Executivo, formado por:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) Secretário-Geral;

III - Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da **Frente**.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser incluído membro na **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**, conforme previsão regimental.

V. DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral:

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230817006100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

I - Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos;

II - Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

III - Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo;

IV - Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da **Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Idosos**.

Parágrafo único. Qualquer membro da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos** poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros da **Frente** e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 11. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 12. Compete ao Conselho Executivo:

I - Programar as reuniões e eventos da Frente Parlamentar:

II - Organizar e publicar a pauta das reuniões;

III - Nomear representantes para participar de eventos;

IV - Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral:

V - Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230817006100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro | REPUBLICANOS/DF

Seção III

Art. 13. Compete ao Conselho Consultivo:

I - Participar dos eventos da Frente Parlamentar, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;

II - Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre o tema.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**.

Art. 15. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

Art. 16. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**.

Brasília, em 02 de fevereiro de 2023.

Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro – Republicanos/DF

Câmara dos Deputados, Anexo III, PAV. SUP. ALA "B" - Gabinete 587
70160-900 Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5587 | E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230817006100>





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

Conferência de Assinaturas
(Ordem alfabética)

13/03/2023 16:53:41
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0262/2023
Autor da Proposição: JULIO CESAR RIBEIRO E OUTROS
Data de Apresentação: 27/02/2023
Ementa: Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	198
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	198

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
4	ADILSON BARROSO	PL	SP
5	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
6	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
7	AFONSO HAMM	PP	RS
8	AIRTON FALEIRO	PT	PA
9	ALBERTO FRAGA	PL	DF
10	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
11	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
12	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
13	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
14	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
15	AMÁLIA BARROS	PL	MT
16	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
17	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
20	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
21	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
22	ÁTILA LINS	PSD	AM
23	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
24	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP

25	BACELAR	PV	BA
26	BIA KICIS	PL	DF
27	BIBO NUNES	PL	RS
28	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
32	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
34	CAROLINE DE TONI	PL	SC
35	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
38	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
39	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
40	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
41	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
42	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
43	COBALCHINI	MDB	SC
44	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
45	CORONEL MEIRA	PL	PE
46	CORONEL TELHADA	PP	SP
47	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
48	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
49	DA VITORIA	PP	ES
50	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
51	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
52	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
53	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
54	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
55	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
56	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
57	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
58	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
59	DETINHA	PL	MA
60	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
61	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
62	DIMAS GADELHA	PT	RJ
63	DOMINGOS NETO	PSD	CE
64	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
65	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
66	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
67	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
68	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
69	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
70	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
71	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
72	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
73	ERIKA KOKAY	PT	DF

74	EROS BIONDINI	PL	MG
75	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
76	FAUSTO PINATO	PP	SP
77	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
78	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
79	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
80	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
83	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
84	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
85	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
86	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
87	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
88	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
89	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
90	GIOVANI CHERINI	PL	RS
91	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
92	GUSTAVO GAYER	PL	GO
93	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
94	HELDER SALOMÃO	PT	ES
95	HUGO LEAL	PSD	RJ
96	ICARO DE VALMIR	PL	SE
97	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
98	JADYEL ALENCAR	PV	PI
99	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
100	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
101	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
102	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
103	JOÃO LEÃO	PP	BA
104	JORGE SOLLA	PT	BA
105	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
106	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
107	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
108	JÚLIO CESAR	PSD	PI
109	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
110	JULIO LOPES	PP	RJ
111	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
112	JUNIO AMARAL	PL	MG
113	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
114	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
115	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
116	LÊDA BORGES	PSDB	GO
117	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
118	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
119	LINCOLN PORTELA	PL	MG
120	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
121	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
122	LUCIANO DUCCI	PSB	PR

123	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
124	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
125	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
126	LUIZ LIMA	PL	RJ
127	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
128	LUIZIANNE LINS	PT	CE
129	MARANGONI	UNIÃO	SP
130	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
131	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
132	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
133	MARCELO LIMA	S.PART.	SP
134	MARCIO ALVINO	PL	SP
135	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
136	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
137	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
138	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
139	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
140	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
141	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
142	MARIO FRIAS	PL	SP
143	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
144	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
145	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
146	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
147	MAURICIO NEVES	PP	SP
148	MAX LEMOS	PROS	RJ
149	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
150	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	OLIVAL MARQUES	MDB	PA
153	OSMAR TERRA	MDB	RS
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
156	PASTOR EURICO	PL	PE
157	PATRUS ANANIAS	PT	MG
158	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
159	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
160	PAULO FOLETTO	PSB	ES
161	PAULO GUEDES	PT	MG
162	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
163	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
164	PEDRO UCZAI	PT	SC
165	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
166	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
167	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
168	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
169	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
170	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
171	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG

172	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
173	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
174	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
175	RICARDO MAIA	MDB	BA
176	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
177	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
178	ROSANA VALLE	PL	SP
179	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
180	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
181	RUY CARNEIRO	PSC	PB
182	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
183	SIDNEY LEITE	PSD	AM
184	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
185	SILVIA CRISTINA	PL	RO
186	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
187	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
188	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
189	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
190	SOCORRO NERI	PP	AC
191	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
192	TADEU VENERI	PT	PR
193	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
194	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
195	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
196	VITOR LIPPI	PSDB	SP
197	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
198	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 262/2023, do Deputado Julio Cesar Ribeiro – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos.

Em 09/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com traços fluidos e uma longa extensão horizontal à direita.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados